



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA**

**EDITAL DE CHAMADA DE CADASTRO Nº 06/2020-PROAECI/UFES**

**AUXÍLIO ACESSIBILIDADE DIGITAL EMERGENCIAL**

**ANEXO II**

**TERMO COMPROBATÓRIO DE DECLARAÇÃO DE RENDA**

A apresentação deste Termo Comprobatório de Declaração de Renda não dispensa, quando solicitado, uma posterior entrega de documentos complementares. Nos termos desta Chamada de Cadastro, a qualquer momento o estudante poderá ser convocado a apresentar documentos complementares referente a renda bruta familiar mensal per capita aqui declarada

O preenchimento deste Termo Comprobatório de Declaração de Renda deve obedecer rigorosamente a metodologia para cálculo da renda per capita bruta mensal, descrita no Anexo I desta Chamada de Cadastro.

Eu, \_\_\_\_\_, (*nome do estudante que vai assinar o Termo*), Matrícula Ufes nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, estudante do curso de \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de comprovação de declaração de renda no Edital de Chamada de Cadastro nº 06/2020-PROAECI/UFES.

Relação de Membros do Núcleo Familiar (escrever os nomes, incluindo o estudante)	CPF	Grau de Parentesco	Possui Renda?		Renda Bruta Mensal (R\$)
			Sim	Não	
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					

6.					
7.					
8.					
9.					
10.					

<b>Valor Total da Renda familiar Bruta mensal</b> <i>somar todas as rendas mensais médias individuais)</i>	
<b>Valor da Renda Familiar Bruta por mês <i>per capita</i></b> <i>(somar todas as rendas mensais médias individuais e dividir pela quantidade de membros familiares, incluindo o estudante que vai assinar a declaração)</i>	

Informo, portanto, que a minha **renda familiar bruta mensal *per capita*** é: R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro que as informações constantes nesta Termo Comprobatório de Renda são de minha inteira responsabilidade e, que estou ciente que a não veracidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição nos termos da legislação em vigor, artigo 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº. 2.848, de 07/12/40 (falsidade ideológica).

*Falsidade ideológica*

*Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*

*Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*

Por ser expressão da verdade, o declarante firma o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante Declarante

TESTEMUNHA:

\_\_\_\_\_

**Assinatura da Testemunha**

*(assinatura deve estar idêntica ao documento de identidade oficial da testemunha)*

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:** A testemunha deverá ser maior de 18 anos.